



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000032/2024
Empenho nº: 026/2024
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: LM CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.417.942/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ETP E TR NA TEORIA E PRÁTICA
Valor: R\$ 18.372,48 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000017/2024
Empenho nº 027/2024
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: Elevadores Atlas Schindler LTDA (CNPJ 00.028.986/0056-81).
Objeto: Serviços de manutenção em elevador da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP.
Valor: R\$ 2.230,55 (dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 100 (cem) UFESP, pelo motivo, a saber:

Por fabricar o produto Maionese Light, marca Qualitá, lote 230410, com rótulo em desacordo com a legislação vigente, visto que não declara as temperaturas máxima e mínima necessárias, para manter as características normais do alimento, após aberto, conforme Laudo de Análise 764.1P.0/2023 e conforme Auto de Infração nº 001/2024, lavrado em 03 de janeiro de 2024.

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
CNPJ: 24.353.832/0001-50
Endereço: Rodovia Anhanguera, km, 51, Galpão 2 A – Tijuco Preto – Jundiaí/SP.
CEP: 13.205-700
PROCESSO SEI nº PMJ.000460/2024.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 057, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110, 112 inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 16 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária, conforme o Auto de Infração nº 144/2023, lavrado em 24 de novembro de 2023.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CARPE DIEM RECREAÇÃO E LAZER SÓCIO CULTURAL LTDA.
CNPJ: 10.403.076/0001-11
Endereço: Travessa dos Patos, nº 1.981, Castanho – Jundiaí/SP.
CEP: 13.205-650
PROCESSO SEI - PMJ 0043872/2023.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos 21, 78, 80, 85 e 86 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013 e com os itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7 e 4.1.12 da Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004, combinados com os artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de MULTA de 50 (cinquenta) UFESP, Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por produzir alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme o Auto de Infração nº 03/2024, lavrado em 03 de janeiro de 2024.

TELMA BUSSMANN VILAS BOAS
CNPJ: 30.190.520/0003-37
Endereço: Rua Gil Teixeira Lino, 151, Loteamento Parque Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13213-173
PROCESSO Nº PMJ.000461/2024.

Jundiaí, 16 de janeiro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 803 de 15 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da emenda parlamentar, do ano de 2019, convênio 895438/2019, tendo por Unidade beneficiária CRAS Jardim Novo Horizonte

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a emenda parlamentar, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, destinada a estruturação de rede da assistência social, aquisição de equipamentos para o CRAS Novo Horizonte, ano 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da emenda parlamentar, do ano de 2019, convênio 895438/2019, tendo por unidade beneficiária CRAS Jardim Novo Horizonte, e foi cumprida na totalidade do plano de trabalho pactuado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 804 de 15 de fevereiro de 2024